

**LEI MUNICIPAL Nº 1.395/2019**

**DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Certidão*  
Certidão que o presente ato, foi  
publicado no 'PLACARD' e referido  
é a expressão da verdade  
Águas Lindas de Goiás - GO  
09 / 09 / 2019  
*Silva*

**"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, 22 DE ABRIL DO MÊS DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DOS FUNCIONÁRIOS DE CRECHES E DAS MÃES CRECHEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS APROVOU, E O PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Águas Lindas de Goiás, todo dia 22 do mês de abril de cada ano, como o dia municipal das mães crecheiras e dos profissionais de creche.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover divulgação desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (09/09/2019).**

  
**OSMARILDO ALVES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal